



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 015/2017-SEASP/PMM

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 43617/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. FRANCISCA GENEIDE FEITOSA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 05.853.163/0001-30, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede administrativa na Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA – Bairro Amapá/Marabá-PA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 31330511073710 SSP/GO e CPF/MF Nº 141.222.002-53, residente e domiciliada nesta cidade no endereço Rua Miguel David, nº 1199 – Bairro Novo Horizonte, doravante denominada CONTRATANTE de outro lado à Sra. Francisca Geneide Feitosa, inscrita no CPF 724.939.924-15, RG 20088715460-9 SSP/CE, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 - O objeto do Contrato é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com os Anexos ao Edital.

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO Nº 43617/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017-SEASP/PMM - modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – Objeto 1 - Tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência do contrato original por 12 (DOZE) meses.

CLAUSURA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O presente instrumento contratual tem como objetivo a **prorrogação de vigência** do contrato original de aluguel. O valor mensal do contrato é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e vigência de 02/01/2018 à 31/12/2018, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 – PRAZO - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 015/2017-SEASP/PMM, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/PA, ____/_____/ 2018

MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

FRANCISCA GENEIDE
FEITOSA
CPF Nº 724.939.924-15
Contratado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA